



BN
JS

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nº.9/2019

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezanove, no Auditório do Fórum Municipal, em Castro Verde, compareceram: Ana Paula Gomes Baltazar, Presidente da Assembleia Municipal de Castro Verde, Carolina Conceição Hipotecas Cabaça, João Miguel Benedito Branco, Secretários da respetiva Mesa; Jorge Manuel Torres Guerreiro, Maria Manuela Revés Florêncio, Leandro José de Almeida Gonçalves, Carlos Alberto Soares Ramos, Susana Paula Trindade Figueira, Diogo Gomes Pereira, Vanda Isabel Camacho Guerreiro, Ricardo Luís Torcato Matias Rodrigues, Rui Luís Silva Matos, Rita Camacho Silvestre Nobre, Ricardo António Neto Colaço, Maria Isabel Guerreiro Martins, em substituição de Carla Maria Costa Guerreiro Gonçalves, e António José da Luz Paulino, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Castro Verde e Casével, Ana Maria Carolina Guerreiro, Alexandra Isabel Bravo Nunes Batista e Ana Luísa Marques Fatana, Presidentes das Juntas de Freguesia de Entradas, São Marcos da Ataboeira e de Santa Bárbara de Padrões, na qualidade de Vogais do mesmo Órgão, a fim de reunir em sessão extraordinária.

Esteve igualmente presente todo o executivo municipal.

- **ABERTURA:**

Verificando-se a existência de quórum, a Srª. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, pelas 21,15 horas, procedendo em seguida à leitura do edital que a tornou pública, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º. - Período reservado à intervenção do público.

2º. - Apreciação e votação dos Acordos de Cooperação a estabelecer com as Juntas de Freguesia.

3º.- Apreciação e votação de proposta de não-aceitação das competências consagradas no Decreto-Lei nº. 50/2018 de 16 de Agosto, relativamente às áreas protegidas.

4º.- Apreciação e votação de proposta de correção do lançamento de derrama sobre o IRC em 2020.

5º.- Apreciação e votação, por maioria, da contratação de empréstimo bancário na linha BEI PT 2020.

6º - Período reservado à intervenção do público.

Ordem do dia:

Submetendo, formalmente, a ordem do dia à consideração dos Srs. Vogais e não havendo qualquer reparo à mesma, deu a Srª Presidente da Assembleia início aos trabalhos:

1º. - Período reservado à intervenção do público:

Dada a palavra ao público presente, não se verificou qualquer intervenção.

2º. - Apreciação e votação dos Acordos de Cooperação a estabelecer com as Juntas de Freguesia:

Submeteu a Srª. Presidente à apreciação da Assembleia a seguinte proposta em conformidade com o pedido formulado pela Câmara Municipal, na sequência da sua deliberação tomada no dia 5 de dezembro do ano corrente:

"Ao longo dos anos a Câmara Municipal de Castro Verde e as Juntas de Freguesia, têm vindo a celebrar Acordos de Cooperação, no âmbito de diversas matérias, umas da competência da Câmara Municipal, outras de apoios na execução de obras novas, de manutenção e conservação, propriedade da Freguesia e ainda para diversas atividades desenvolvidas pela Autarquia;

Estes acordos têm-se revelado instrumentos de primordial importância para a afirmação da Junta de Freguesia, na medida em que reforçam significativamente os seus poderes de intervenção, permitindo melhorar a dar maior eficácia à ação do poder local, junto das suas gentes;

Refere o artigo 25º/1-j), do anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a possibilidade da Assembleia autorizar formas de apoio às Freguesias, no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Prevê ainda o legislador no artigo 33º/1-o) do mencionado diploma, a possibilidade de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 25º/1º-j) 33º/1-o), ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo Anexo 1 à Lei nº.75/2013, de 12 de setembro proponho a celebração de acordos de cooperação entre a Câmara Municipal de Castro Verde e as Juntas de Freguesia do concelho, nos termos propostos nas minutas em anexo."

Dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, para prestar alguma informação adicional sobre os acordos de cooperação em apreciação, sublinhou o mesmo que se tratam de acordos que já foram enquadrados no Orçamento e Opções do Plano do próximo ano, com uma verba orçamentada de 30.000 € para cada Junta de Freguesia, e em que cada uma respondeu ao solicitado relativamente ao que pretendiam ver contemplado nos mesmos acordos, tendo-se tratado de uma articulação entre todos os intervenientes.

Assim, informou que a União de Freguesias de Castro Verde e Casével inscreveu a requalificação do antigo "Cine-Castrense", dos parques infantis, na área da freguesia, e da aquisição de equipamentos de higiene urbana, a Junta de Freguesia de São Marcos da Ataboeira informou que a sua proposta vai no sentido da construção de um armazém, da conclusão das obras da chamada "escola velha" e da construção de jardins no Guerreiro e na Figueirinha. Quanto à Junta de Freguesia de Santa Bárbara de Padrões, propôs a requalificação dos parques infantis dos Viseus e das Neves da Graça e do polidesportivo de Santa Bárbara, e no caso da Junta de Freguesia de Entradas, foram inscritas quatro intervenções - a área envolvente do depósito da água, o forno da rua da Horta, o jardim localizado à saída para São Marcos da Ataboeira e a requalificação das traseiras da Av. da Nossa Senhora da Esperança.

Posto isto, colocou a Srª. Presidente o assunto à consideração da Assembleia, tendo pedido a palavra o Sr. Deputado António José Paulino, afirmando que a sua intervenção vem na sequência da anterior, quando estes acordos foram apreciados nesta Assembleia, e em que manifestou opinião que este documento "estava coxo" e não espelhava o que se pretende, mas, afirmou, no entanto, que as Juntas de Freguesia não estão a

ser prejudicadas pelo facto de não estarem a ser incluídas as verbas relativamente às competências que estão aqui a ser delegadas. Lembrou que o anterior executivo tinha três instrumentos de colaboração com as Juntas de Freguesia, nomeadamente o Contrato Interadministrativo, o Acordo de Execução e o Acordo de Cooperação, no entanto, o atual executivo entendeu transferir as verbas que estavam contempladas nesses três instrumentos, para o Contrato Interadministrativo e para o Acordo de Execução, deixando, contudo, o Acordo de Cooperação que, em sua opinião, só vem a esta Assembleia devido ao investimento anual.

Voltou a afirmar que as Juntas de Freguesia não têm estado a ser prejudicadas quanto à construção deste documento, no entanto, afirmou que, enquanto Presidente de Junta de Freguesia, não pode estar a apreciar e a votar um Acordo de Cooperação que, na sua opinião, está errado na sua forma, uma vez que estão a ser delegadas competências que já estão delegadas no Acordo Interadministrativo, e, como exemplo, referiu-se às relacionadas com a manutenção de chafarizes e fontanários públicos, de poços, designações toponímicas, abrigos de passageiros, balneários, sanitários, lavadouros e de centros de convívio/recreativos, pelo que, em sua opinião, não faz sentido estar a aprovar um Acordo de Cooperação com competências que já estão delegadas, conforme referiu.

Reportou ainda o mesmo vogal, uma situação, em sua opinião, absurda, que é o Acordo de Cooperação com a Junta de Freguesia de São Marcos da Ataboeira, prever, na área da educação, assegurar os encargos com a manutenção das escolas do Ensino Básico, quando elas já não funcionam.

Quanto ao previsto na área do lazer, nomeadamente festas populares, é de opinião que cada Junta de Freguesia sabe efetivamente com que "linhas se cose" e faz a sua orientação financeira no sentido de disponibilizar junto dos seus fregueses os melhores eventos e festas tradicionais, para além de não haver verbas associadas a estas competências, apesar do referido no ponto 1 do artigo 2º.

Concluiu o mesmo Deputado que, perante o constatado, há diversas situações que devem ser alteradas, afirmando, contudo, que não sabia o que as suas colegas Presidentes de Juntas de Freguesia pensam sobre o exposto.

Opinou que reconhecia a intenção do executivo fixar anualmente os investimentos, daí ter solicitado a cada Junta de Freguesia indicar três investimentos que pretende levar a efeito, mas, no entanto, em sua opinião, isso era dispensável e bastava o executivo dizer que subsidiaria em 80% os bens de investimento de cada junta de freguesia.

Posto isto, o Sr. Deputado António José Paulino, afirmou que, pessoalmente, tinha o entendimento que estes documentos deviam ser devolvidos à Câmara Municipal para que pudessem ser melhorados, no sentido de ficarem espelhadas as competências que cada junta de freguesia efetivamente tem, lembrando, contudo, se houver o entendimento que estes documentos sejam votados há que frisar que as verbas que lhes estão associadas já "constam" nos outros documentos de relacionamento entre as freguesias e o executivo, e, se essa opção for entendida por todos, afirmou que se disponibilizava para apresentar uma proposta nesse sentido, para, posteriormente, em conjunto com as restantes colegas de freguesia, darem os seus contributos para que as mesmas espelhem efetivamente aquilo que se traduz nestes acordos de cooperação.

Interveio, a seguir, a Sr^a. Deputada Manuela Florêncio afirmando que corroborava praticamente com tudo o que o Sr. Deputado António José Paulino acabou de dizer, pois a bancada da CDU havia analisado estes acordos e chegado a essas mesmas conclusões que ela pretendia transmitir e que se tivesse intervindo antes, a sua intervenção seria praticamente no mesmo sentido.

Adiantou, contudo, que apenas numa única questão não iriam tão longe que é no sentido de devolver à Câmara Municipal estes documentos, mas sim na abstenção, pese embora reconhecerem que a melhor solução é mesmo refazer os documentos.

Reparou que os mesmos documentos são simples e em tudo igual uns aos outros e não têm em conta a especificidade de cada uma das Juntas de Freguesia, e deu como exemplo o acordo de Cooperação com a União de Freguesias de Castro Verde e Casével que tem exatamente os mesmos termos quando se refere à manutenção do cemitério, não especificando qual, se o de Casével ou o de Castro Verde, assim como noutras áreas.

Referiu-se igualmente à questão referida pelo Sr. Deputado António José Paulino, quanto ao Acordo de Cooperação com a Junta de Freguesia de São Marcos da Ataboeira, prever e assegurar os encargos com a manutenção das escolas do Ensino Básico, quando elas já não funcionam, daí não fazer qualquer sentido a existência dessa área.

Reportou-se a mesma Deputada ao ponto 1 do artigo 2º, quando o mesmo refere que "O conjunto de apoios constantes no número 1 do artigo anterior, será acompanhado das respetivas contrapartidas financeiras, disponibilizadas pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia, até ao limite máximo estabelecido, e o seu montante será fixado anualmente por acordo entre as partes após decisão dos órgãos competentes", afirmando que o mesmo não tem lógica nenhuma, tendo em conta que já está decidido e se sabe a verba exata que cabe a cada Junta de Freguesia, anualmente, e, por

isso, em sua opinião, a mesma devia vir já contemplada no Acordo de Cooperação correspondente a cada Junta de Freguesia.

Afirmou que se for esse o entendimento a bancada da CDU está de acordo em viabilizar a proposta de refazer estes documentos, para serem apreciados como uma melhor especificidade de cada Junta de Freguesia.

Interveio, depois, a Sr^a. Deputada e Presidente da Junta de Freguesia de Entradas, Ana Maria Guerreiro, manifestando igualmente a sua concordância sobre o que já foi dito pelos Deputados António José Paulino e Manuela Florêncio.

Questionou, depois, se a verba não utilizada pela Junta de Freguesia de Entradas, no ano corrente, no valor de cerca de 24.000,00, é transferida e acumulada com a do próximo ano, perfazendo assim um total de cerca de 54.000 €.

Perguntou ainda se no caso das três ou quatro obras que a Junta de Freguesia de Entradas apresentou, e uma vez que não têm ainda projetos e orçamentos, se uma única obra esgotar o valor dos 30.000 €, e se surgir uma outra obra prioritária, como é que seria utilizada a verba do ano de 2019.

Posto isto, foi concedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que começou por lembrar, em relação ao proferido pelos Deputados António José Paulino, Manuela Florêncio e Ana Maria Guerreiro, que os documentos em apreciação têm exatamente o mesmo texto que tiveram durante anos e anos, utilizados nos mandatos anteriores.

Referiu-se depois à importância da inscrição das três propostas de investimentos de cada uma das Juntas de Freguesia e que a Câmara Municipal acedeu, na sequência das conversas tidas com cada uma, no entanto, e já respondendo a uma questão que foi colocada, lembrou que era óbvio que se um desses investimentos ascender a 30.000 €, os restantes ficarão sem efeito.

Sublinhou o Sr. Presidente que, relativamente a estes protocolos, os Srs. Vereadores da CDU defenderam na Câmara Municipal a não necessidade de haver estes protocolos, conforme se pode constatar em declaração de voto inscrita em ata, isto é, na ótica dos mesmos Vereadores, estes protocolos estavam perfeitamente em vigor e válidos para os quatro anos do mandato, no entanto, a maioria do executivo decidiu contrariar essa posição, por entender que para cada ano de investimento são 30.000 € e poder assim fazer essa correção articulada com as Juntas de Freguesia, no sentido de haver mais do que um projeto inscrito no respetivo acordo.

Sublinhou igualmente que, em termos orçamentais para 2020, o que está previsto são 30.000 € para investimento de cada Junta de Freguesia, no entanto, tendo por conta uma decisão política, no sentido de não prejudicar aquelas freguesias que, por um ou outro motivo, não puderam utilizar parte da verba de 30.000 € fixada no corrente ano, a mesma verba transitará e acumulará com a decidida para o ano de 2020, lembrando que para isso terá que haver uma alteração orçamental.

Afirmou o Sr. Presidente que, dentro de um espírito democrático, a Câmara não vê inconveniente se qualquer Junta de Freguesia entender alterar qualquer investimento, por qualquer razão, desde que seja dentro da verba dos 30.000 €.

Quanto às questões colocadas pelos Deputados António José Paulino e Manuela Florêncio, de ambas as bancadas, afirmou que, dentro desse mesmo espírito democrático e de franca cooperação com as Juntas de Freguesia, a Câmara concorda com a possibilidade de voltar à mesa das negociações, dentro da "baliza" dos 30.000 €, nos termos em que foi sugerido.

Interveio, depois, o Sr. Deputado António José Paulino lembrando que havia dito que a linguagem dos protocolos anteriores é a mesma dos atuais, só que o atual executivo retirou as verbas que estavam consignadas no Acordo de Cooperação, onde constavam também o investimento, e introduziu-as nos Contratos Interadministrativos e nos Acordos de Execução.

Manifestou o mesmo Deputado o seu entendimento que a verba de 30.000 € para cada Junta de Freguesia era anual e que não passava de ano para ano e que a ideia de propor que este assunto fosse reencaminhado para a Câmara, era no sentido de não ser indicado nenhum investimento específico e que todo o tipo de investimento pudesse ser subsidiado pela Câmara Municipal, de forma a que se atingisse os 30.000 €.

Adiantou que esta medida defendia as Juntas de Freguesia que têm maior dificuldade em executar os seus projetos, podendo assim apresentar outras despesas de investimento para que a Câmara os pudesse subsidiar até atingir os 30.000 €.

Lembrou o Sr. Deputado que em determinada altura, nos anteriores executivos, houve de facto a apresentação de projetos por parte das Juntas de Freguesia, mas depois disso "caiu por terra" e se o atual executivo continuar a entender da apresentação desses mesmos projetos, é de opinião que não fará muito sentido, estar a identificar-se investimentos, se houver a disponibilidade, por parte da Câmara, em subsidiar até ao máximo de 30.000 € todos os bens de investimento.

Afirmou que dada a abertura demonstrada pelo Sr. Presidente da Câmara, no sentido destes documentos voltarem ao Executivo Municipal, se disponibilizava para ajudar na sua "construção" onde esteja implícita a realidade das competências realmente transferidas para as Juntas de Freguesia.

Interveio, depois, o Sr. Presidente da Câmara, reafirmando que o executivo estava inteiramente disponível para, de acordo com o que for o entendimento desta Assembleia Municipal, sentar-se à mesa com as diferentes Juntas de Freguesia, no sentido de trabalhar um documento que de facto acuda à realidade e especificidade de cada Freguesia.

Usou da palavra, depois, o Sr. Deputado António José Paulino, afirmando que, atendendo à legislação que estará em vigor no ano de 2021, relativa à efetiva transferência de competências para as Juntas de Freguesia, e independentemente das opiniões que possam surgir, é de parecer que este acordo de cooperação só devia ser válido para o ano de 2020, tendo em conta que 2021 será o ano em que forçosamente as Juntas de Freguesia terão que assumir as competências e, por isso, terá que haver uma maior preparação, discussão e trabalho entre as mesmas Juntas de Freguesia e o executivo, no final do próximo ano.

Posto isto, e não havendo qualquer oposição à proposta apresentada pelo Sr. Deputado António José Paulino e corroborada pelas Deputadas Manuela Florêncio e Ana Maria Carolina, verificou-se o consenso unânime que os presentes acordos de cooperação regressem à Câmara Municipal para os mesmos serem reformulados por forma mais consentânea com as realidades do dia a dia das Juntas de Freguesia.

3º.- Apreciação e votação de proposta de não-aceitação das competências consagradas no Decreto-Lei nº. 50/2018 de 16 de Agosto, relativamente às áreas protegidas:

Apreciou a Assembleia a seguinte proposta apresentada pela Srª. Presidente, na sequência do pedido formulado pelo executivo municipal, em conformidade com a sua deliberação tomada no dia 5 do corrente mês de dezembro:

"Deliberação sobre a Lei nº.50/2018, de 16 de Agosto:

O processo de descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local é uma aspiração antiga e justa, sucessivamente adiada.

O Município de Castro Verde encara positivamente a decisão política, assumida e concretizada, de avançar com um processo de descentralização.

No entanto, é nossa convicção que, os termos plasmados nos sucessivos diplomas legais de especialidade que concretizam este processo estão aquém das expectativas criadas.

A Lei das Finanças Locais (Lei nº. 73/2013) e a Lei Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei nº. 50/2018, de 16 de Agosto) carregam vários aspetos positivos, mas do mesmo modo, são criadoras de novos problemas para o universo da gestão autárquica, e para o contexto das respostas aos problemas dos cidadãos.

Neste contexto, na nossa perspetiva, destacamos os constrangimentos mais relevantes:

- Necessidade de um maior e mais profundo envolvimento dos municípios, quer na instrução e consolidação da Lei Quadro da transferência de competências, quer na elaboração dos diferentes decretos lei setoriais;
- A insuficiência do "envelope" financeiro proposto para acompanhar a transferência de competências é uma realidade, sendo nossa convicção de que o mesmo não acompanha os requisitos e exigências estipuladas por esta Lei Quadro e pelos seus diferentes decretos lei;
- Não foram aprovadas, em sede de Orçamento de Estado (OE) para 2019 e nesta altura, subsiste a dúvida relativamente ao OE de 2020, as normas relativas à dotação do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) previsto no âmbito da Lei das Finanças Locais (Lei nº.51/2018) e que se destina a financiar as competências transferidas para os municípios.

Assim, ao abrigo do art.º 92º do Decreto-Lei nº.84/2019, de 25 de junho, proponho que o Município de Castro Verde delibere pela não aceitação do executivo em 2020 das competências consagradas no seguinte diploma legal:

- Decreto-Lei nº.116/2019, de 21 de Agosto, relativamente às áreas protegidas.

Concedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, para prestação de alguma informação adicional ao proposto, tendo o mesmo lembrado que esta decisão vem no seguimento da não aceitação de competências, à exceção da área da educação em que terá essa responsabilidade a partir do próximo ano letivo, conforme já foi abordado nesta Assembleia Municipal.

Submetido o assunto à consideração da Assembleia e não havendo qualquer intervenção, foi a proposta colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

4º.- Apreciação e votação de proposta de correção do lançamento de derrama sobre o IRC em 2020:



Colocou a Srª. Presidente à apreciação da Assembleia a seguinte proposta apresentada pela Câmara Municipal em conformidade com a sua deliberação, tomada no dia 5 do corrente mês de Dezembro:

"Na sequência da Proposta do lançamento da Derrama, do Presidente da Câmara, datada de 28 de Agosto, aprovada em reunião da Câmara Municipal, de 12 de setembro e da Assembleia Municipal, de 26 de setembro de 2019;

Considerando que para as empresas com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €, foi criada uma taxa de derrama de 0% sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de IRC;

Considerando que esta isenção para ser possível, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tinha de ter aprovado um Regulamento Externo contendo os critérios e condições do reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente a este imposto municipal, segundo o disposto no artigo 16º/2 do Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante (REFAL);

Considerando que tal Regulamento ainda não existe, e até à aprovação do mesmo, pelos Órgãos do Município, a autarquia que decida lançar uma taxa não pode isentar mas, aplicar uma taxa reduzida do imposto da derrama, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 €, segundo o disposto no artigo 18º/24, da REFAL.

Assim, face ao exposto, proponho a aprovação de uma taxa reduzida de 0,01 % para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano que não ultrapassem os 150.000,00 €, mantendo-se igual a taxa anteriormente aprovada de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para as empresas com um volume de negócios de valor superior a 150.000,00 €."

Concedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, para prestação de alguma informação adicional ao proposto, o mesmo lembrou que a decisão tomada quanto à fixação de uma taxa de 0,0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano que não ultrapassem os 150.000,00 € já vinha dos mandatos anteriores, sob proposta do Partido Socialista na oposição, e que o atual órgão executivo e deliberativo manteve, cumprindo os prazos que estão estabelecidos para prestar essa informação à Autoridade Tributária.

Adiantou que tanto esta Câmara Municipal, como muitas outras, que tinham fixado idêntica taxa de 0,0%, foram confrontadas com a decisão tomada pelo Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, ao prorrogar o prazo de participação à Autoridade Tributária, até 31 de Dezembro, para que essas Autarquias procedessem a esta correção, sendo que para haver de facto uma isenção, as Câmaras Municipais têm que ter isso devidamente regulamentado, situação que não se verifica nesta Câmara, assim como em dezenas e dezenas de outras por todo o País, daí haver a necessidade de se fazer esta alteração, como muitas outras Autarquias o estão a fazer.

Colocado o assunto à Assembleia, interveio o Sr. Deputado António José Paulino que manifestou a sua estranheza relativamente a esta exigência e questionou a sua origem, tendo o Sr. Presidente informado que a mesma proveio da Associação Nacional de Municípios, a partir do alerta que lhe foi transmitido pela Autoridade Tributária.

Justificou o Sr. Deputado a sua estranheza por só agora se chegar a este entendimento, uma vez que a lei nº.73/2013, que define o financiamento das autarquias locais, sempre previu no ponto 2 do seu artigo 16º., a exigência de um regulamento para que houvesse o reconhecimento de isenções e onde ficassem definidos os critérios.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta apresentada pela Câmara Municipal submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com o voto contra do Sr. Deputado Carlos Ramos e 18 votos a favor dos restantes Deputados.

5º.- Apreciação e votação, por maioria, da contratação de empréstimo bancário na linha BEI PT 2020:

Submeteu a Srª. Presidente à apreciação da Assembleia a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal:

"Considerando o ofício com a Refª DECOP-UAT.2/28473/2019, datado de 12 de setembro do corrente ano do Tribunal de Contas; (doc. Anexo I)

Considerando o Despacho do Tribunal de Contas constante do mesmo que se encontra em Anexo; (doc. Anexo II)

Considerando que também a autorização de empréstimo da Linha BEI PT 2020 proferida pela Assembleia Municipal em 19 de dezembro foi aprovada com 9 (nove) votos a favor e 10 (dez) abstenções; (doc. Anexo III)

Considerando que a manter-se a votação de autorização do empréstimo com 9 votos a favor e 10 abstenções, terá como consequência a recusa do visto relativo ao contrato de empréstimo;

Considerando que a acontecer tal situação coloca necessariamente em causa a execução física de vários projetos, num total de 376.161,96 €, valor não comparticipável e que constitui encargo do Município de Castro Verde;

Assim, face ao exposto, e à importância de que se reveste o empréstimo, tendo em linha de conta os projetos que visa participar, proponho à Senhora Presidente da Assembleia Municipal, que volte a colocar à consideração desta Assembleia o assunto, para nova decisão e votação e, desta forma, dar-se cumprimento ao disposto no artigo 49º/6 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (REFAL)."

Concedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar alguma informação adicional, o mesmo afirmou que a proposta é bem clara e que já havia sido apresentada na sessão desta Assembleia, realizada no mês de setembro, não tendo, contudo, sido votada por não ter sido incluída na ordem de trabalhos. Assim, volta a ser presente a este órgão, lembrando que se trata de uma situação em que esta Assembleia interveio quando se tratou do empréstimo no montante de 500.000 € para financiamento das obras da casa mortuária de Entradas e do pavilhão desportivo municipal.

Posto o assunto à consideração da Assembleia, a Srª. Deputada Manuela Florêncio começou por afirmar que a bancada da CDU procurou analisar a presente proposta, no entanto, contrariamente ao proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, verificou que a mesma não é assim tão clara, isto porque a Câmara Municipal aprovou uma proposta, no valor de 730.085,86 €, e submeteu-a a esta Assembleia, na sua sessão de Dezembro do ano passado, tendo a CDU viabilizado a mesma, através da sua abstenção, sendo que a presente proposta menciona o valor de 376.161,96 €, daí ter dúvidas sobre o montante sobre o qual tem que se pronunciar, tendo em conta que estes são bem diferentes.

Adiantou que, apesar da proposta mencionar vários documentos anexos, tal não se verificou e por isso havia questionado a Srª. Presidente se os mesmos teriam chegado à Mesa da Assembleia, tendo a mesma informado que isso não se verificou, daí voltar a afirmar que não se sabe exatamente quais são os investimentos a que se refere este empréstimo, em que ponto da situação estão esses mesmos investimentos, nomeadamente em relação aos financiamentos e à sua aprovação pela Câmara Municipal, por isso, em sua opinião, trata-se de uma proposta vaga e não clara, sendo de realçar o facto, do montante não ser nada igual, uma vez que numa primeira decisão o valor foi de 730.085,86 €, enquanto que o que é agora proposto é de 376.161,96 €, pelo que, em sua opinião, a mesma proposta não está em condições de ser hoje apreciada.

Em seguida, interveio o Sr. Presidente da Câmara afirmando que estava convicto que os anexos corretos tinham sido enviados à Assembleia

Municipal, o que não aconteceu, daí afirmar que tinha dificuldade em responder a esta situação, afirmando que compreendia a posição dos eleitos da CDU, tendo manifestado a sua disponibilidade para corrigir a situação criada.

Posto isto, a Sr^a. Presidente da Assembleia confirmou o não recebimento dos anexos em causa e da igual dificuldade que teve ao não perceber a que se destinava a verba de 376.161,96 € e lembrou que consultou e comparou o que havia sido deliberado na sessão de 19 de dezembro do ano transato, que perfazia um total de 730.085,86 €.

O Sr. Presidente da Câmara lembrou que a proposta aqui presente refere-se ao anexo que a Sr^a. Presidente já se referiu aquando da aprovação por parte da Assembleia Municipal, com os valores indicados e com as obras identificadas.

Afirmou que reconhecia que é preciso cumprir formalidades mas, no entanto, em sua opinião, a Sr^a. Presidente quando do envio da documentação para os Srs. Deputados devia certificar-se se todo o processo está devidamente instruído no sentido de o poderem apreciar.

Lembrou que este processo não carece de ser objeto de reunião da Câmara Municipal, mas apenas na Assembleia Municipal, reafirmando que a Mesa da Assembleia devia confrontar a documentação que lhe é enviada.

A Sr^a. Presidente da Assembleia lembrou que esse processo não se desenvolve da forma como o Sr. Presidente está a querer demonstrar, na medida em que todos os documentos são policopiados, colocados em envelopes e disponibilizados pela Câmara a todos os Deputados e a ela própria.

O Sr. Presidente da Câmara lembrou que a proposta estava bem formulada, mas só que não tem os anexos necessários para a consubstanciar.

A Sr^a. Presidente da Assembleia lembrou que nesta proposta o único montante que é referido reporta-se apenas a um valor parcial de 376.061,96 €, e não ao valor global do empréstimo, isto é, aos referidos 730.085,86 €, e por isso, é entendimento e competência da Mesa da Assembleia de tomar uma decisão sobre este aspeto, na medida em que não está cumprida uma formalidade legal que é exigida.

O Sr. Presidente da Câmara reconheceu que o valor inscrito estava errado, daí pedir desculpas pelas suas afirmações anteriores.

Em seguida, interveio o Sr. Deputado António José Paulino, afirmando que, segundo o que deduziu das palavras do Sr. Presidente da Câmara, não é

mais do que voltar a trazer a esta Assembleia Municipal a proposta inicialmente apresentada, pelo que, em sua opinião, é óbvio que o valor que está hoje em discussão não pode ser o do empréstimo BEI PT 2020, mas trata-se sim de um erro, daí questionar o Sr. Presidente da Câmara qual o valor do referido empréstimo que está para votação nesta sessão, tendo a Sr^a. Presidente da Assembleia confirmado que se trata dos 730.085,86 €.

Assim, o Sr. Deputado António José Paulino opinou que, tendo o Sr. Presidente da Câmara a informação complementar relativamente às obras a que lhe dizem respeito, a Assembleia ainda ia a tempo de corrigir esse valor, tendo em conta que o mesmo está confirmado e registado em ata, pelo que estava na sua mão formalizar essa correção e distribuir a informação em falta pelos Srs. Deputados, para além de que, como é sabido, trata-se de um assunto que vem pela segunda vez a esta Assembleia, nomeadamente no mês de Setembro do ano corrente, onde não foi aceite por não ter sido incluído na respetiva ordem de trabalhos.

Afirmou que voltar atrás com este assunto, trata-se de alguma forma uma questão de má vontade, uma vez que os respetivos documentos de suporte já são do conhecimento de toda a Assembleia, tratando-se apenas de um valor errado.

A Sr^a. Presidente da Assembleia afirmou que não se tratava de má vontade mas sim, do facto da Assembleia não poder, em termos legais, aprovar uma proposta que está errada e cujos valores não correspondem ao valor total do empréstimo, portanto, diferente daquele que corresponde à realidade, pelo que a solução passa pela Câmara Municipal apresentar uma nova proposta com os valores corretos, para que esta Assembleia viabilize a contratação do empréstimo em causa.

Usou da palavra em seguida o Dr. Deputado Leandro Gonçalves que, invocando o Regimento desta Assembleia, lembrou que o n.º 5 do seu artigo 3.º estabelece que "Não podem ser alteradas na Assembleia Municipal as propostas apresentadas pela Câmara Municipal referidas nas alíneas a), i) e m) do n.º.3 e na alínea l) do número anterior, sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela assembleia municipal", sendo que nenhuma destas alíneas se refere a contratação de empréstimos bancários, o que, em sua opinião, não há nada no Regimento que impeça esta Assembleia de fazer a alteração da proposta em apreciação.

A Sr^a. Presidente da Assembleia voltou a referir que não é possível fazer a alteração à presente proposta e que a mesma tem que ser apresentada com os valores corretos e com todos os investimentos a que se reporta o empréstimo em causa.

Posto isto, o Sr. Deputado Leandro Gonçalves questionou a Srª. Presidente se tinha consciência que tal decisão vai contra o que estabelece o Regimento desta Assembleia, tendo em conta as alíneas que não podem ser alteradas e previstas no nº.5 do seu artigo 3º, que ele havia citado, e que nenhuma delas se refere à contratação de empréstimos, pelo que, em sua opinião, perante o que está estabelecido, nada impede que esta Assembleia possa alterar a proposta da Câmara.

A Srª. Presidente da Assembleia afirmou que há que haver coerência e não seria possível, no momento, dirigir uma proposta, com a documentação que é necessária, tendo o Sr. Vogal Leandro Gonçalves questionado o porquê dessa dificuldade, e se este órgão estava "balizado" em termos de horário.

Interveio, depois a Srª. Deputada Manuela Florêncio colocando a questão de uma forma diferente, isto é, a Câmara apresentava uma proposta para a contratação de um empréstimo de 376.000 € e a Assembleia, por sua livre vontade, resolvia alterar esse valor para 730.000 €, daí questionar se tal teria alguma lógica.

Frisou a Srª. Presidente da Assembleia que a proposta em apreciação está errada e isso é de fácil perceção, quando a mesma se refere apenas a um empréstimo na linha BEI PT 2020, no valor de 376.061,96 €.

Lembrou que, de facto, esta Assembleia aprovou há cerca de um ano uma proposta que estava devidamente apresentada, com todos os investimentos no âmbito do PEDU, mais os relativos à Zona de Atividades Económicas e à requalificação da Escola Secundária, enquanto a que está hoje em apreciação não reúne os requisitos para ser votada, pelo que, em face desta constatação, a Câmara Municipal tem a possibilidade de a corrigir nos termos como já foi referido.

O Sr. Presidente da Câmara lembrou que este assunto já foi objeto de reunião, quer no executivo quer nesta Assembleia Municipal, e aprovado, e o que estava em causa não eram os valores nem os respetivos projetos, mas apenas a necessidade da proposta ser aprovada por maioria, pelo que alterando o valor que está errado, o restante está de acordo com o que já foi aprovado.

A Srª Presidente lembrou que esta proposta, a ser hoje aprovada, fazia com que dois empréstimos da linha BEI 2020 ficassem aprovados, um no valor de cerca de 376.000 € e outro no valor de cerca de 703.000 €.

O S. Deputado António José Paulino, de imediato, afirmou que não concordava em nada com o proferido pela Srª. Presidente da Assembleia e lembrou que já foi aqui assumido pelo Sr. Presidente da Câmara que há um lapso na elaboração desta proposta, isto é, apenas num número e não no

seu conteúdo, e que tendo em conta que a Assembleia conhece todo este processo, nomeadamente dos investimentos abrangidos por este empréstimo, daí ter questionado o Sr. Presidente se tinha havido alguma alteração em relação à proposta que foi aprovada nesta Assembleia, sem ser por maioria absoluta, e que de facto trata-se do mesmo empréstimo e não de outro, ao contrário do que foi afirmado pela Sr^a. Presidente, isto é, constata-se de facto de um lapso na elaboração da proposta que está para ser votada, por maioria, seguindo as instruções do Tribunal de Contas, daí reafirmar que, francamente, se trata de uma má vontade.

Reafirmou a Sr^a. Presidente que continuava a insistir que a presente proposta teria necessariamente de contemplar os valores corretos e discriminar os respetivos investimentos, por forma, a que o total do empréstimo fosse igual ao aprovado anteriormente.

A seguir, interveio a Sr^a Deputada Susana Figueira, reparando que tendo em conta a data da proposta, que é de 20 de Setembro, quer dizer que nessa data esta Assembleia já tinha em sua posse essa mesma proposta, e, por isso, em sua opinião, neste momento não há que votar a proposta, mas sim a decisão de haver uma maioria para que a mesma possa ser aprovada.

Interveio, depois, a Sr^a. Deputada Manuela Florêncio afirmando que estava a verificar uma pressão como se fosse obrigatório votar, por maioria qualificada, esta proposta, quando ninguém pode obrigar nesse sentido, e reafirmou que se a mesma vier devidamente fundamentada e correta e com o ponto da situação quanto às candidaturas a fundos comunitários, a bancada da CDU a analisará e decidirá a forma de votação, lembrando que a mesma bancada está sempre disponível para colaborar, continuando assim a assumir a mesma postura, mesmo quando optou pela abstenção na primeira votação deste empréstimo, foi pensando que a mesma o viabilizaria, assim como noutras situações análogas.

Interveio, depois, o Sr. Deputado Leandro Gonçalves que, quanto à legitimidade democrática do voto de cada um, afirmou que não estava em causa uma votação condicionada, mas apenas uma votação por maioria para que o empréstimo em causa possa ser viabilizado junto do Tribunal de Contas.

Relembrou o mesmo Deputado da viabilidade desta Assembleia poder alterar a proposta apresentada pelo executivo municipal, conforme está previsto no respetivo Regimento, e concluindo, fez questão de ficar registado em ata o seu voto de protesto pelo incumprimento do mesmo Regimento.

Usou da palavra, a seguir, o Sr. Deputado Rui Matos colocando a questão, como hipótese, de haver má-fé por parte da bancada da CDU e, por isso,

não manifestar qualquer opinião sobre este assunto e limitar-se a votar a contratação do empréstimo no valor, errado, de cerca de 376.000 €, questionou qual seria o resultado final dessa decisão, isto é, só seria contratado o empréstimo neste valor e não o de 730.00 €?

Interveio, depois, o Sr. Presidente da Câmara que em face do que aqui foi apresentado, da discussão política que foi feita e perante a razão que existe a ambas as bancadas, confirmou que de facto a presente proposta apresenta um valor que não é aquele que em rigor corresponde à contração do empréstimo em causa.

A seguir, voltou a referir que a Sr^a. Presidente da Assembleia Municipal quando recebeu a proposta, devia ter verificado se a mesma estava devidamente habilitada para ser analisada e votada por parte deste Órgão, trabalho que, em sua opinião, é da competência da respetiva Mesa, tendo a Sr^a. Presidente lembrado que quem fornece os documentos é a Câmara Municipal.

Quanto ao reparo da Sr^a. Presidente, lembrou o Sr. Presidente que se tivesse sido detetado qualquer documento em falta, no momento em que é distribuído todo o material para a Assembleia, esta situação teria sido corrigida rapidamente.

Assim, face ao exposto, o Sr. Presidente da Câmara propôs que o assunto não seja votado nesta sessão da Assembleia, e que seja transferida a sua apreciação e votação para a próxima, a realizar no próximo mês de fevereiro, já com a proposta devidamente elaborada e com toda a informação relativamente ao processo das respetivas candidaturas a financiamento comunitário, pelo que colocou o assunto à consideração da Sr^a. Presidente da Assembleia.

Referiu-se, novamente, a Sr^a. Presidente ao facto dos documentos serem disponibilizados exclusivamente pela Câmara Municipal, afirmando ser seu entendimento que não compete à Mesa da Assembleia verificar a documentação que é distribuída a todos os Deputados de acordo com a proposta da ordem do dia.

Assim, ultrapassada esta questão e tendo em conta o proposto pelo Sr. Presidente da Câmara, pese embora a Mesa da Assembleia entender que esta proposta não podia ser votada pelos motivos já enunciados, pelo que a mesma sobe novamente à Câmara Municipal, no sentido de ser apreciada, posteriormente, por este Órgão deliberativo com a documentação que agora se verificou estar em falta.

6º - Período reservado à intervenção do público:

Não se verificando qualquer intervenção por parte do público presente, declarou a Srª. Presidente como encerrada a sessão, desejando um bom Natal e um Próspero e Feliz ano Novo a todos os presentes.

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Desta reunião se lavrou minuta, aprovada, por unanimidade e assinada pela Srª. Presidente da Assembleia para que produza efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 23 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Srª. Presidente da Assembleia e pelo Coordenador Técnico da Secção Administrativa, Fernando Colaço Sebastião, que a lavrou, nos termos do nº. 2 do artigo 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.